



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**TERMO DE POSSE 182 - livro 29**

Às nove horas do dia três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Elder Vale Marques, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/449, de 3 de julho de 2024, no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E” com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Elder Vale Marques**

**Código de Validação: 225626**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/453, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Quesia Tomaz Rosa, conforme requerimento online ERO –17426-2024,

II – que a servidora supramencionada já se encontra em gozo de férias-prêmio desde o dia 2 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Quesia Tomaz Rosa, matrícula 20140983, Técnico em enfermagem, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2018/2023, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 3 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 225926**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3537 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/454, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, a servidora Karoline Cristina Cunha Santos Lopes, conforme requerimento online ERO –17425-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Karoline Cristina Cunha Santos Lopes, matrícula 20141087, Laboratorista de informática, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 29 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/455, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019, 4.040, de 21 de dezembro de 2021, 4.194, de 26 de setembro de 2023 e 4.204, de 24 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/690/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Marco Aurélio da Silva em substituição a Fátima Aparecida Mapa Durães e na qualidade de membro suplente

Aline de Cássia Fernandes em substituição a Davi Rezende Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir o restante do mandato referente ao triênio 2022/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria n.º PMC/638, de 27 de dezembro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 226126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/456, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “b” da Portaria n.º PMC/521, de 3 de outubro de 2022 e demais alterações, que nomeou o “Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI”.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006, 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.218, de 22 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/691/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 1º, inciso I, alínea “b” da Portaria n.º PMC/521, de 3 de outubro de 2022 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º .....

I - .....

- a. *Representantes da Secretaria Municipal da Saúde*

*Titular: Marco Aurélio da Silva*

*Suplente: Aline de Cássia Fernandes*

..... (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/457, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera o art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023, que nomeou “Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.203, de 19 de outubro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/692/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º .....

I - .....

- a. *dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social*

*Titular: Ana Cristina Peixoto Guimarães*

*Suplente: Leonardo Meijon Teixeira*

*Titular: Rina Moreira Cassemiro*

*Suplente: Haiany Kelly Pinto da Silva*

.....

- c) *um representante da Secretaria Municipal de Saúde*

*Titular: Aline de Cássia Fernandes*

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 4 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3537 - Edição extra - 1

Suplente: Shirleyse Otília de Faria

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/458, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Patrícia Guimarães Vasconcelos de Oliveira, conforme requerimento online ERO –17377-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Patrícia Guimarães Vasconcelos de Oliveira, matrícula 20140664, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 8 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/459, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Flávia Cristina Maria, conforme requerimento online ERO –17361-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Flávia Cristina Maria Monteiro, matrícula 43441, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 5 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3537 - Edição extra - 1

2023).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 3 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/460, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e  
CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Alice Cristina Popolino Diniz, conforme requerimento online ERO –17144-2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Alice Cristina Popolino Diniz, matrícula 44581, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 3 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/461, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia Gestor e Fiscal para atuar no termo de convênio celebrado entre o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e  
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/216/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Hugo Castelane Pyramo Gomes Cordeiro como Gestor e Ronaldo José Silva de Lourdes como fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, referente a verba de R\$100.000,00, cujo o objeto é a elaboração de projetos arquitetônicos para a Igreja do Rosário e da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, para restauração do barrado em chapisco que rodeia a Igreja Matriz, retirada de infiltrações da sacristia e capela do Santíssimo, bem como aquisição e recomposição de elementos que compõem a Igreja - Processo Administrativo n.º 18181/2023, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/305, de 20 de maio de 2024.

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3537 - Edição extra - 1

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226826

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/462, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio celebrado entre o município de Congonhas e a Basílica do Senhor Bom Jesus.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/218/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Hugo Castelane Pyramo Gomes Cordeiro como Gestor e Ronaldo José Silva de Lourdes como fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Basílica do Senhor Bom Jesus, referente a verba de R\$100.000,00, com o objetivo de realizar trabalho de revitalização das janelas e portas do prédio histórico denominado "Hotel Cova do Daniel" - Processo Administrativo n.º 18065/2023, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/448, de 3 de julho de 2024.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 226926

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/463, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/211/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ronaldo José Silva de Lourdes como Gestor e Hugo Castelane Pyramo Gomes Cordeiro como fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja, referente a verba de R\$65.000,00, cujo o objeto é as elaborações dos projetos de acessibilidade, drenagem ao redor da Capela de Nossa Senhora da Soledade e do interior da Capela do Santíssimo, Processo Administrativo n.º 18183/2023,



conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 227026**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/464, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio celebrado entre o município de Congonhas e a Paróquia São José Operário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/217/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Cristiano de Oliveira Silveira Costa como Gestor e Ronaldo José Silva de Lourdes como fiscal para atuarem no termo de convênio entre o município de Congonhas e a Paróquia São José Operário, referente a verba de R\$ 50.000,00, com o objetivo de atualização de projeto e colocação das grades de proteção do muro que circunda a Paróquia São José Operário - Processo Administrativo n.º 18182/2023, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/304, de 20 de maio de 2024.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 227126**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/465, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante nas Comunicações Internas: PMC/SEPLAG/SUPADM/65/2024 e PMC/SEMED/600/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de confiança de Supervisor de Área:

I - Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva;

II - Flávia Gomes Labella.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 4 de julho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3537 - Edição extra - 1

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 227226

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### PORTARIA N.º PMC/466, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas - AMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º SECULTE/147/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Edilson Ribeiro, José de Freitas da Silveira e Túlio Frederico Pereira Marcelino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Igor Vinícius Pinto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moto Clubes Amigos de Congonhas - AMA, com objetivo de organizar e realizar o 19º Encontro Nacional - Congonhas Moto Fest 2024, Processo Administrativo n.º 8664/2024, conforme dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 227326

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### PORTARIA N.º PMC/467, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Clube do Cavalo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/SAP/145/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Igor Magalhães e Souza, Andreia Lourdes Brito Paula e Harissa Ariele Pinto Cardoso para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Marco Aurélio da Silva para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Clube do Cavalo, via emenda impositiva, no valor de R\$ 90.500,00, de acordo com o Termo de Fomento n.º 77/2024, para desenvolvimento de equoterapia, Processo Administrativo n.º 18084/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 227426

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**





PORTARIA N.º PMC/468, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adriana Maia Marcossi Assis do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Diretor Escolar - símbolo "F", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 227526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/469, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Prislav Neves Dias Malvino do cargo de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Gerente de Área - símbolo "F", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Prefeito de Congonhas**

**Código de Validação: 227626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/470, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelle Cristina Reis de Paula no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "J", com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.



**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 227726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**LEI N.º 4.273, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a identificação de assentos prioritários para pessoas com transtorno do espectro autista e/ou outras deficiências ocultas em veículos de empresas públicas de transporte e de concessionárias de transporte coletivo, de modo a garantir a efetividade do art. 3º da Lei Federal n.º 10.048/2000 (redação dada pela Lei n.º 14.626/2023).

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos assentos prioritários do transporte coletivo público do Município deverá ser incluída a identificação dos referidos assentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA ou com outras deficiências ocultas.

Art. 2º A identificação dos assentos prioritários poderá ser feita por meio de adesivos ou placas contendo o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) - quebra-cabeça - e o símbolo das deficiências ocultas – girassol.

Parágrafo único. A identificação a que se refere o art. 2º desta Lei deverá ser inserida ao lado da identificação dos assentos prioritários para pessoas com deficiência.

Art. 3º As empresas de transporte coletivo terão o prazo de noventa dias após a publicação desta Lei para se adequarem, realizando a identificação no formato definido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 227826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/471, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Renato José Rezende Oliveira para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 227926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/472, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Carolina Diniz Damaso do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 228026

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON